



PLANO DE DADOS ABERTOS

VIGÊNCIA

9/2026 a 9/2028



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

**CIP- Brasil – Catalogação na Fonte
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB/IFG**

159p Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Plano de dados abertos do IFG: ciclo 2026-2028 /
Instituto Federal de Goiás. – Goiânia: IFG, 2026.

1 recurso eletrônico.

Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/pda>.

1. Dados abertos - Instituto Federal de Goiás. 3. Governo aberto.
4. Transparência pública. 5. Gestão pública. I. Título.

CDD 350.26

Maria Aparecida Andrade de Oliveira Tsu – Bibliotecária – CRB 1/1604



Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitor de Administração

Diego Silva Xavier

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

Pró-Reitor de Extensão

Reinaldo de Lima Reis Junior

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Comissão responsável pela Elaboração do novo Plano de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás 2026/2028, designada pela PORTARIA Nº 1769 - REITORIA/IFG, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Nome	Representação
Wanderley Azevedo de Brito (Presidente)	Diretoria Executiva
André Costa Brito	Ouvidoria
Cláudia Beatriz Carriao Alves	Chefia de Gabinete
Daniel Rosa Canedo	Diretoria de Tecnologia da Informação
Flávia Cardoso Barreto Santana	Diretoria de Gestão Acadêmica
Heloisa Helena Lopes dos Santos Caixeta	Autoridade de Monitoramento da LAI
Lais Vieira Santiago de Almeida	Pró-Reitoria de Ensino
Larissa Moura Lopes	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
Leonardo Francois de Oliveira	Pró-Reitoria de Extensão
Marcio Antonio de Oliveira	Pró-Reitoria de Administração
Maria Aparecida Andrade de Oliveira Tsu	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Priscylla Dietz Ferreira Amaral	Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Sirlon Diniz de Carvalho	Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações
Vinicius Sousa Ferreira	Encarregado de Dados
Giovany Goncalves Mendes	Diretoria Executiva
Wanessa Campos Olimpio da Silva	Chefia de Gabinete

HISTÓRICO DE REVISÕES

Período	Versão	Descrição	Setores
Maio/26	0.1	Atualização das Bases de Dados constantes no PDA 24-26	Diretoria Executiva / Diretoria de Tecnologia da Informação
Julho/26	0.2	Realização da Consulta Pública	Comissão de atualização do PDA instituída pela Portaria 1769/2026 - REITORIA/IFG
Julho/26	0.3	Inclusão dos resultados do levantamento da Ouvidoria e FalaBr	Comissão de atualização do PDA
Agosto/26	0.4	Correções textuais realizadas pelo Gabinete da Reitoria	Gabinete da reitoria
Agosto/26	0.5	Versão aprovada pela comissão	Comissão de atualização do PDA
Setembro/26	1.0	Versão aprovada pelo Comitê de Governança Digital	Comitê de Governança Digital (CGD)

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

SIGLA	DESCRIÇÃO
AM-LAI	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
CGB	Coordenação Geral de Biblioteca
CGD	Comitê de Governança Digital
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGSIC	Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações
CGU	Controladoria-Geral da União
CODIR	Colégio de Dirigentes
CONSUP	Conselho Superior
DAS	Diretoria de Ações Sociais
DDRH	Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos
DGA	Diretoria de Gestão Acadêmica
DICOM	Diretoria de Comunicação Social
DPI	Diretoria de Pesquisa e Inovação
DPP	Diretoria de Pós-Graduação
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
e-MAG	Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
FALA.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	Ministério da Educação
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEI	Procuradoria Educacional Institucional
PGD	Programa de Gestão e Desempenho
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PRODIRH	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PROPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão

SIGLA	DESCRIÇÃO
SISP	Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SUGEP	Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa
SUSE	Sistema de Seleção Unificada
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
VCGE	Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	9
2.	INTRODUÇÃO	11
2.1	Cenário Institucional.....	11
2.1.1	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023)	12
2.1.1.1	Princípios do PDI 2019-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos	13
2.1.2	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2021-2023)	14
2.1.2.1	Necessidades Organizacionais e Objetivos do PDTI 2021-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos	14
2.1.3	Comitê de Governança Digital (CGD).....	15
2.2	Objetivos	15
2.2.1	Objetivo Geral.....	15
2.2.2	Objetivos Específicos	15
3.	INVENTÁRIO DE BASE DE DADOS.....	17
4.	ABERTURA DE DADOS.....	21
4.1	Estratégia para Abertura	21
4.2	Premissas	21
5	DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS.....	23
5.1	Critérios para Priorização.....	23
5.2	Mecanismos de Consulta Pública	24
5.3	Conjuntos de Dados Abertos Atuais.....	25
5.4	Definição dos Conjuntos de Dados do Ciclo 2026-2028	26
6	CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	27
7	SUSTENTAÇÃO.....	27
7.1	Governança	28
8	MONITORAMENTO E CONTROLE.....	29
8.1	Rotinas de Verificação e Regularização	29
8.2	Comunicação e Participação Social	30
9	PLANOS DE AÇÃO	31
9.1	Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	31
9.2	Cronograma de abertura e atualização das bases de dados.....	32
9.3	Cronograma de promoção, fomento e comunicação	32
	REFERÊNCIAS	33
	GLOSSÁRIO	35

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), instituição pública pluricurricular e multicampi, tem como compromisso promover a educação em seus diferentes níveis e modalidades, articulando ensino, pesquisa, extensão e inovação na perspectiva da formação integral da pessoa humana. Nesse contexto, a gestão responsável, transparente e socialmente referenciada das informações e dos dados públicos constitui dimensão essencial de sua missão institucional. O Plano de Dados Abertos (PDA) 2026-2028 reafirma esse compromisso, ao orientar a abertura e a disponibilização de dados de interesse público, ampliando a transparência, o acesso à informação e as possibilidades de participação e controle social.

O Plano de Dados Abertos (PDA) visa a operacionalizar a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, considerando o planejamento das ações para a abertura, a manutenção e a disponibilização de dados no âmbito das organizações públicas. Dessa forma, este documento estabelece o PDA no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), apresentando orientações estratégicas e operacionais para a implementação e a promoção da abertura de dados, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública, a ampliação do acesso à informação e a reutilização dos dados pela sociedade.

O PDA do IFG atende às exigências estabelecidas nas seguintes normativas:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777/2016;
- Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança e o compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital e a Infraestrutura Nacional de Dados;

- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA);
- Instrução Normativa CGU nº 47, de 2025, que atualiza as diretrizes da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- Portaria SLTI nº 3, de 7 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP).

Encontram-se aqui descritos os critérios utilizados para a priorização e definição dos dados a serem abertos, as estratégias para sua disponibilização, bem como o respectivo plano de ação contendo as atividades, o cronograma e a definição de responsabilidades. Também são apresentados o modelo de sustentação e a estrutura de governança necessários para garantir a continuidade, a qualidade e a atualização dos dados publicados.

O PDA 2026-2028 foi elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 1234 – REITORIA/IFG, de 29 de abril de 2026, com composição atualizada pela Portaria nº 1769 – REITORIA/IFG, de 15 de junho de 2026, integrada por representantes da Diretoria Executiva, da Ouvidoria, da Chefia de Gabinete, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão Acadêmica, da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, das Pró-Reitorias de Ensino, de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, de Extensão, de Administração e de Pesquisa e Pós-Graduação, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, do Comitê Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações e do Encarregado de Dados.

Para o estabelecimento da priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados os oito critérios listados no art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA e os dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão do IFG. Entre os referidos critérios, destacam-se o grau de relevância para o cidadão, aferido por meio da consulta pública realizada para a elaboração deste PDA, os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, o estímulo ao controle social e a demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos prestados pelo IFG. O detalhamento dos critérios adotados encontra-se na seção 5.1.

Assim, o PDA 2026-2028 demonstra o compromisso do IFG com uma gestão orientada pela transparência, pela responsabilidade pública e pelo interesse social. A abertura dos dados constitui fortalece a relação entre o Instituto e a sociedade, além de favorecer e ampliar as condições para o exercício da cidadania. Desse modo, o PDA integra-se à missão institucional do IFG e às práticas de governança pública, contribuindo para uma instituição cada vez mais transparente, aberta, participativa e comprometida com o desenvolvimento social.

2. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal define regras para a disponibilização de dados abertos governamentais no âmbito desse Poder. Ela é constituída por uma série de documentos normativos, de planejamento e de orientação. Os principais instrumentos que regulam a Política são o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, o Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), e a Instrução Normativa CGU nº 47, de abril de 2025, que dispõe sobre a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

O órgão responsável pela gestão e pelo monitoramento da Política é a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da INDA. Entre os principais objetivos da Política, destacam-se a promoção da publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal sob a forma de dados abertos, o aprimoramento da cultura de transparência pública e a ampliação do acesso aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.

O Plano de Dados Abertos (PDA) do IFG terá validade para o biênio 09/2026 a 09/2028, representando um instrumento estratégico para a promoção da transparência, o fortalecimento da gestão pública e o incentivo à participação social, por meio do acesso à informação e da reutilização de dados públicos.

Dessa forma, o IFG institui, por meio deste documento, seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a implementação e a promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade, considerando os princípios e diretrizes das normativas vigentes e seu alinhamento com as iniciativas de governo digital e gestão de dados no âmbito da administração pública federal. As informações sobre o PDA do IFG estão disponíveis em: <https://www.ifg.edu.br/pda>.

2.1 Cenário Institucional

O IFG, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, possui natureza jurídica de autarquia vinculada diretamente ao Ministério da Educação (MEC), detendo legalmente autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, oferece diversos níveis e modalidades de ensino, além de promover pesquisa e extensão. Na educação profissional de nível médio, o IFG oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), técnicos subsequentes e, na educação superior, conta com cursos de tecnologia, bacharelado e licenciatura. Também são ofertados cursos de especialização, mestrado

e doutorado, além de cursos de extensão.

O IFG é uma instituição pública, gratuita, pluricurricular e multicâmpus. Com seus 14 câmpus, distribuídos em 13 cidades diferentes, e as unidades Reitoria, Centro de Referência em Pesquisa e Inovação e Polo Embrapii, o IFG está presente em todas as regiões do estado de Goiás. Em 2024, foram anunciados dois novos câmpus para a instituição, nos municípios de Quirinópolis e Cavalcante, ambos em construção.

A elaboração e a revisão do PDA devem estar alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e deverão ser monitoradas e acompanhadas no âmbito da governança institucional, especialmente pelo Comitê de Governança Digital (CGD).



2.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023)

O PDI é o documento que identifica a Instituição no que diz respeito ao seu papel social, à sua filosofia de trabalho, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve. O PDI é também o documento que orienta o planejamento institucional, identificando as ações e as atividades a serem desenvolvidas tanto no plano acadêmico quanto no plano administrativo.

O PDI do IFG para o ciclo 2019-2023 foi aprovado pela Resolução CONSUP/IFG de 10 de dezembro de 2018, e teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026 pela

Resolução nº 277 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 2 de dezembro de 2025, permanecendo, portanto, como instrumento vigente de planejamento institucional. Encontra-se em curso o processo de elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional para o ciclo 2027-2031, no âmbito 3º. Congresso Institucional do IFG. Aprovado o novo PDI, este Plano de Dados Abertos será a ele realinhado por ocasião de sua revisão, sem prejuízo das ações em execução.

2.1.1.1 Princípios do PDI 2019-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos

O alinhamento deste Plano de Dados Abertos ao PDI 2019-2023 assenta-se, primeiramente, na função social atribuída à Instituição. Nos termos do item 1.2 do PDI (p. 13), o IFG constitui-se como instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada, tendo seus princípios ético-políticos estruturados a partir da defesa da democratização da sociedade, da dignidade humana, dos direitos humanos, da diversidade, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da justiça social.

A abertura de dados constitui instrumento direto de realização dessa função social: ao ampliar a publicidade e a transparência ativa das informações institucionais, o PDA fortalece a democratização do acesso ao conhecimento mantido pelo IFG, qualifica o controle social e concorre para uma relação mais equânime entre a Administração e a sociedade. Nesse sentido, os princípios da publicidade, da transparência e do interesse público que orientam o presente Plano operacionalizam, no campo dos dados, os compromissos ético-políticos enunciados na função social do Instituto.

Esse alinhamento reforça-se nos princípios que orientam a gestão institucional. Conforme o item 7.1 do PDI (p. 58-59), na perspectiva do atendimento aos princípios da Administração Pública, consagrados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e da prestação de um serviço público de boa qualidade à sociedade, as ações e a conduta dos servidores e demais colaboradores devem ser norteadas pelos seguintes valores e princípios, aos quais este PDA expressamente se vincula:

- **Ética:** ter como padrão de conduta ações que busquem a qualidade dos serviços, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa, o que, na abertura de dados, se traduz na disponibilização íntegra e fidedigna das informações;
- **Efetividade:** atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da função social e a excelência da imagem institucional, a que o PDA contribui ao ampliar o alcance e a utilidade dos dados públicos;
- **Autonomia:** atuar com imparcialidade, liberdade e independência, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público, princípio que, no âmbito dos dados abertos, corresponde ao acesso não discriminatório às informações;
- **Justiça:** pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade; e
- **Profissionalismo:** atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a função social institucional, fundamento da governança e da qualidade técnica na gestão dos dados abertos.

Dessa forma, ao vincular-se tanto à função social (item 1.2) quanto aos princípios de gestão (item 7.1) do PDI 2019-2023, o Plano de Dados Abertos evidencia sua coerência com o planejamento institucional vigente, traduzindo, no campo da abertura de dados, os valores que orientam a atuação do IFG.

2.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2021-2023)

O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do IFG para um determinado período, possibilitando alinhar os recursos aplicados em TI, eliminar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos no que é mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. É uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o IFG, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades.

O PDTI 2021-2023, aprovado pelo Comitê de Governança Digital e pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 173 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 13 de setembro de 2023, constitui o último Plano Diretor de Tecnologia da Informação publicado pelo IFG, permanecendo como referência para o alinhamento das ações de tecnologia da informação até a aprovação de seu sucessor. Aprovado o novo instrumento, este Plano de Dados Abertos será a ele realinhado por ocasião de sua revisão, sem prejuízo das ações em execução.

2.1.2.1 Necessidades Organizacionais e Objetivos do PDTI 2021-2023 aos quais se alinha o Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos alinha-se à Necessidade Organizacional 44 contida no PDTI, ao prever que, para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, os órgãos e as entidades elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

- a) Plano de Transformação Digital;
- b) Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- c) Plano de Dados Abertos.

O Plano de Dados Abertos alinha-se aos seguintes objetivos contidos no PDTI:

- a) Objetivo 3: Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- b) Objetivo 6: Fortalecer a governança e gestão de TI, Meta: Elaborar o Plano de Dados Abertos;
- c) Objetivo 8: Melhorar continuamente a prestação de serviços públicos através da transformação digital. Meta: Executar o plano de dados abertos e ampliar a

- quantidade de bases disponíveis, igual ou maior que 20 bases de dados abertos;
e
d) Objetivo 9: Desenvolver, implantar e manter os sistemas de apoio à realização da estratégia organizacional.

2.1.3 Comitê de Governança Digital (CGD)

O CGD, de acordo com seu Regulamento, é responsável pela determinação e priorização das ações da área de Tecnologia da Informação do IFG, em consonância com as diretrizes de governo digital do Governo Federal, atualmente consolidadas na Estratégia Federal de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, com o Guia de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e com o PDI do IFG.

Fazem parte do Comitê o Diretor Executivo, como presidente, o Pró-Reitor de Ensino, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Extensão, o Pró-Reitor de Administração, a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, o Diretor de Tecnologia da Informação, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a responsável pela área de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e 2 (dois) componentes do Colégio de Dirigentes (CODIR).

Integrado por essas instâncias de direção, o CGD constitui a principal instância de governança à qual este Plano de Dados Abertos se vincula. É em consonância com suas diretrizes que o PDA é elaborado e executado, cabendo-lhe, ademais, o acompanhamento de sua execução e a apreciação prévia à sua aprovação.

2.2 Objetivos

2.2.1 Objetivo Geral

O Plano de Dados Abertos visa promover o planejamento, a coordenação e a manutenção das ações para promoção da abertura de dados no IFG, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, além de aumentar a disseminação de dados e informações para a sociedade, assim como proceder à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar mais suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

2.2.2 Objetivos Específicos

No âmbito do IFG, o Plano de Dados Abertos tem como objetivos específicos:

- a) Levantar as bases de dados sob a guarda do IFG;
- b) Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados;
- c) Disponibilizar dados abertos de forma progressiva e sustentada;
- d) Simplificar o acesso aos dados divulgados;
- e) Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;
- f) Buscar melhores práticas para o acesso e a integração de dados;
- g) Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- h) Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- i) Aprimorar a gestão da informação e de dados da Instituição;
- j) Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- k) Incentivar a visualização da informação das ações de governo no território;
- l) Manter e atualizar as bases de dados já disponibilizadas, assegurando sua continuidade, tempestividade e qualidade; e
- m) Adequar a catalogação das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, inclusive quanto à correta indicação da periodicidade de atualização dos conjuntos de dados.

3. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

O inventário de bases de dados consiste na relação de todas as bases de dados do IFG, independentemente do formato em que se encontrem. O inventário contempla as bases de dados já abertas e as bases a serem abertas.

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível, em formato aberto, em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Relação de servidores ativos	Listagem de servidores ativos	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Relação de cursos	Listagem de cursos	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Dados de candidatos dos processos seletivos	Quantitativos de inscritos e de vagas ofertadas nos processos seletivos do IFG.	Centro de Seleção/Proen selecao@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Dados socioeconômicos sobre alunos	Dados socioeconômicos sobre alunos	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Licitações	Informações sobre licitações	Proad proad@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Informações sobre unidades	Listagem das unidades	Gabinete da Reitoria gabinete.reitoria@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Códigos de vaga	Informações sobre códigos de vaga, indicando cargo, carreira e situação de ocupação ou vacância.	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Trimestral	Não se aplica	Não
Informações básicas sobre contratos	Informações básicas sobre contratos	Proad proad@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Programas/editais de iniciação científica e inovação	Programas/editais de iniciação científica e inovação	PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Projetos de pesquisa	Lista de projetos de pesquisa	PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Disciplinas ministradas	Listagem de disciplinas ministradas	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Docentes por área/câmpus	Lista de docentes por área/câmpus	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível, em formato aberto, em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Informações sobre setores	Informações sobre setores	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Editais de seleção de pessoal	Informações básicas sobre editais de seleção de pessoal	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Estágios curriculares dos cursos do IFG	Dados sobre estágios curriculares dos cursos do IFG	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	On-line	Não se aplica	Não
Produção técnico-científica	Produção técnico-científica dos servidores e alunos do IFG. Fonte: Repositório Digital DSpace	CGB/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Diplomas/Certificados	Quantitativo de Diplomas e Certificados expedidos e registrados nos cursos regulares. Fonte: Sistema SUAP	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Editais de processos seletivos	Editais de processos seletivos para os cursos do IFG. Fonte: Sistema de Concursos	Centro de Seleção/Proen selecao@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Auxílios estudantis	Auxílios estudantis. Fonte: Sistema SUAP	DAS/Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
ENADE	Dados Conceito ENADE. Fonte: Sistema e-MEC / Planilha	PEI/Proen proen@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Afastamentos	Afastamentos de servidores para cursar pós-graduação. Fonte: Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Acervo	Acervo das bibliotecas do IFG. Fonte: Sistema Sophia	CGB/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Bolsas	Quantitativo anual de bolsas de pesquisa concedidas a estudantes, com e sem as bolsas do PAECT. Fonte: Sistema Sugep/SUAP	DPI/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Editais Pós-Graduação	Editais de seleção de alunos dos cursos de pós-graduação. Fonte: Sistema de Concursos/Suse	DPP/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Auxílios financeiros para servidores	Auxílio financeiro para servidores participarem em programas. Fonte: Sistema SUAP/Sugep	DPI/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível, em formato aberto, em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Obras	Infraestruturas/Obras. Fonte: Planilha	Proad proad@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Aposentados	Dados consolidados sobre aposentadorias de servidores do IFG, por período. Fonte: Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Estágios remunerados	Estagiários remunerados. Fonte: Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Funções e cargos	Servidores com CD, FG e FUC. Fonte: Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Estágios realizados por estudantes	Estágios realizados por estudantes, agrupados por situação, período e quantidade) Fonte: Sistema SUAP	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Eventos	Eventos institucionais. Fonte: Sistema Sugap	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Projetos de extensão	Projetos de extensão. Fonte: Sistema Sugap/SUAP	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Vínculo em outro órgão	Servidores vinculados ao IFG com exercício em outro órgão. Fonte: Sistema SUAP	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Bolsas PIQ	Editais de bolsa de estudo PIQ Aluno e Servidor. Fonte: Planilha	DPP/PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Docentes temporários	Docentes temporários. Fonte: Planilha	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Egressos	Egressos. Fonte: LimeSurvey / Planilha	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Redistribuição	Dados consolidados sobre os processos de redistribuição tramitados no IFG. Fonte: Planilha	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Projetos de ensino em desenvolvimento	Projetos de ensino em desenvolvimento. Fonte: Planilha	Proen proen@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Ações de extensão	Ações de extensão. Fonte: Sistema Sugap/SUAP	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Anual	Não se aplica	Não
Bolsistas de ações de extensão	Relação de bolsistas de ações de extensão. Fonte: Planilha	Proex proex@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível, em formato aberto, em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Docentes na pós-graduação	Relação de docentes que atuam em pós-graduação, por câmpus e por área do conhecimento. Fonte: Planilha	PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Bolsistas de projetos de pesquisa	Relação de bolsistas de projetos de pesquisa. Fonte: Planilha	PROPPG proppg@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Servidores no PGD	Dados consolidados sobre adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), por unidade e modalidade. Fonte: Planilha	DDRH/PRODIRH ddrh@ifg.edu.br	Sim	Semestral	Não se aplica	Não
Patrimônio Bens Móveis	Relação dos bens móveis patrimoniados do IFG. Fonte: Sistema SUAP	Proad – proad@ifg.edu.br	Não	Não se aplica	Não se aplica	Sim
Plano de Trabalho Docente	Plano de Trabalho Docente. Fonte: SUAP	DGA/Proen dga@ifg.edu.br	Não	Não se aplica	Não se aplica	Sim

Nota 1 (informativa): As bases de dados disponibilizadas por meio do Barramento de webservices do IFG são atualizadas de forma contínua (“on-line”), refletindo em tempo real as informações registradas nos sistemas de origem.

Nota 2 (metodológica): Em relação ao inventário constante do PDA 2024–2026, esta versão consolida em relação única as bases anteriormente listadas na seção “Novos conjuntos de dados a serem abertos”, uma vez que o inventário deve contemplar a totalidade das bases de dados da instituição, já disponibilizadas ou não.

Nota 3 (metodológica): Foi excluído do inventário o item “Sistema SIPPAG”, por se tratar de sistema de consulta de portarias — ferramenta de acesso a documentos institucionais — e não de base de dados estruturada, não se encontrando, ademais, catalogado no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O acesso público às portarias permanece disponível por meio do próprio sistema, no endereço <https://sippag-web.ifg.edu.br/>.

Nota 4 (metodológica): O item “Plano de Trabalho Docente” constava do PDA 2024–2026 na seção “Conjuntos de Dados Abertos Atuais”, mas não integrava o inventário de bases de dados daquela versão do Plano. Verificado o seu histórico no âmbito do IFG, constatou-se que essa base nunca esteve efetivamente disponibilizada em formato aberto, não havendo registro de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), razão pela qual figura neste inventário como não disponível. O Plano de Trabalho Docente é, por natureza, um instrumento de planejamento individual, elaborado por cada docente e disponibilizado, no âmbito do IFG, majoritariamente em arquivos PDF no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Essa característica demanda esforço adicional de estruturação e padronização dos dados antes de sua eventual publicação em formato aberto, não havendo previsão de abertura no presente ciclo. A eventual abertura poderá ser avaliada em ciclo posterior, observados os critérios de priorização estabelecidos neste Plano e o levantamento da viabilidade técnica de sua estruturação.

Nota 5 (metodológica): As bases “Diplomas/Certificados” e “Estágios realizados por estudantes” tinham como origem o Sistema Q-Acadêmico, sistema de controle acadêmico legado cuja utilização pelos usuários foi descontinuada no âmbito do IFG. Com a migração das informações institucionais para o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), este passou a ser o sistema de registro dessas bases, motivo pelo qual a indicação de fonte no inventário foi atualizada. O Q-Acadêmico permanece acessível de forma residual, restrito a atividades de migração de dados históricos conduzidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), não constituindo mais fonte ativa para a extração dos conjuntos de dados abertos.

4. ABERTURA DE DADOS

4.1 Estratégia para Abertura

A estratégia para a abertura de dados, aplicável tanto à entrada de novos conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos quanto à revisão e à melhoria dos conjuntos já disponibilizados, deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
2. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;
3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
4. Verificação no Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC) sobre a publicização dos conjuntos de dados selecionados;
5. Definição de responsáveis pelo preparo, pela atualização dos dados e pelo detalhamento ou pela atualização do plano de ação com metas e prazos;
6. Definição do processo de extração do conjunto de dados;
7. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e suas revisões;
8. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE);
9. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a) Processo de publicação de dados abertos;
 - b) Processo de catalogação dos metadados; e
 - c) Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.
10. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas; e
11. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

4.2 Premissas

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar, além dos princípios e das diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em conformidade com os oito princípios de dados abertos (completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, acesso não discriminatório, formatos não proprietários, livres de licença);
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) nome ou título do conjunto de dados;
 - b) descrição sucinta;
 - c) palavras-chave (etiquetas);
 - d) assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e) nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) periodicidade de atualização;
 - g) escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.); e
 - h) escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Efetuar a descrição dos campos de cada conjunto de dados, contendo no mínimo:
 - a) nome do campo;
 - b) descrição;
 - c) tipo; e
 - d) obrigatoriedade.
4. Publicar os dados do IFG seguindo os padrões definidos pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), pela INDA, pela INDE e pelo Governo Eletrônico;
5. Catalogar os dados abertos do IFG no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e com o maior detalhamento possível;
9. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
10. Utilizar, como forma de disseminação, o ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal (dados.gov.br); e
11. Observar, no processo de abertura e de manutenção dos dados, a proteção de

dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e as hipóteses legais de restrição de acesso previstas na Lei nº 12.527/2011 (LAI), submetendo os casos que suscitem dúvida à avaliação do Encarregado de Dados e do CGSIC.

5 DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

5.1 Critérios para Priorização

A abertura das Bases de Dados do IFG deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade, da transparência, do interesse público e da eficiência da Administração Pública. Em observância ao art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA, a priorização dos conjuntos de dados considera, em função de seu potencial em termos de interesse público, os seguintes critérios:

- a) o grau de relevância para o cidadão (art. 1º, I e § 1º), aferido pelos resultados da consulta pública realizada no âmbito deste PDA (seção 5.2) e pelos setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do IFG;
- b) o estímulo ao controle social (art. 1º, II), considerando o potencial do dado para permitir o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos e da atuação institucional, a exemplo de licitações e contratos, códigos de vaga e demais dados de gestão de pessoas;
- c) a obrigatoriedade legal ou o compromisso assumido de disponibilização do dado (art. 1º, III), abrangendo os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo IFG, inclusive as aberturas previstas em PDAs anteriores e ainda pendentes;
- d) a referência do dado a projetos estratégicos do governo (art. 1º, IV), considerando as políticas públicas federais de educação profissional, científica e tecnológica e o seu desdobramento no PDI e nos planejamentos setoriais do IFG, bem como naqueles relacionados às áreas de tecnologia da informação;
- e) a demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão (art. 1º, V), priorizando-se os dados que evidenciam a oferta e os resultados da atuação finalística do IFG, a exemplo de cursos e vagas ofertados, diplomas e certificados expedidos, egressos, conceitos obtidos no ENADE, auxílios estudantis concedidos e projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) a capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (art. 1º, VI), considerando os dados que permitem acompanhar a contribuição do IFG para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e regional, a exemplo da distribuição da oferta educacional nos câmpus, da produção técnico-científica e das ações de extensão;
- g) a possibilidade de fomento a negócios na sociedade (art. 1º, VII), considerando os dados passíveis de reutilização por empresas, pesquisadores e organizações da sociedade civil para a geração de produtos, serviços e oportunidades, a

exemplo de licitações e contratos, estágios curriculares, egressos e produção técnico-científica; e

- h) os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527/2011 (art. 1º, VIII), identificados a partir das demandas encaminhadas via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Complementarmente, em razão das especificidades institucionais, são considerados na definição das metas e etapas de abertura:

- i) o conjunto de informações e sistemas sob a gestão do IFG, em especial os sistemas de controle acadêmico e administrativo;
- j) o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes; e
- k) a garantia da qualidade e da confiabilidade dos dados a serem publicados.

5.2 Mecanismos de Consulta Pública

Para a atualização do PDA 2026–2028, foi realizada consulta pública dirigida a toda a comunidade acadêmica (técnicos administrativos em educação, docentes e estudantes) e à comunidade externa, por meio de formulário eletrônico divulgado no sítio institucional e por mensagem eletrônica encaminhada a todos os estudantes e servidores nas datas 17/07/2026, 24/07/2026 e 31/07/2026, permanecendo aberta no período de 13/07/2026 a 31/07/2026.

O formulário apresentou o inventário de bases de dados do IFG organizado em cinco grupos temáticos — Gestão de Pessoas, Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Administração —, permitindo ao participante indicar até 10 (dez) conjuntos de dados considerados mais relevantes, sugerir a disponibilização de novos conjuntos e registrar comentários sobre transparência e dados abertos no IFG. A participação foi voluntária e anônima, sem coleta de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A consulta reuniu contribuições de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes de diferentes câmpus, bem como da comunidade externa. Entre os conjuntos considerados mais relevantes, destacaram-se os grupos Gestão de Pessoas e Ensino, seguidos de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão — resultado convergente com as demandas identificadas na transparência passiva. Os participantes também sugeriram novos conjuntos de dados e apontaram oportunidades de aperfeiçoamento, como o detalhamento de indicadores acadêmicos, a ampliação de dados sobre inclusão e acessibilidade, o reforço da transparência de gastos e a melhoria da usabilidade e da linguagem do Portal Brasileiro de Dados Abertos. A devolutiva da consulta pública, contendo os quantitativos apurados, está disponível em <https://www.ifg.edu.br/pda>. Os resultados subsidiarão a priorização de abertura de novos conjuntos de dados em ciclos futuros do PDA, uma vez que o presente ciclo não contempla a definição de novos conjuntos de dados.

Como estratégia complementar de identificação das demandas da sociedade, a Comissão promoveu, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), da Ouvidoria e da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AM-LAI), o levantamento dos dados e das informações mais solicitados ao IFG em transparência passiva, nos termos do Memorando nº 99/2026 – REI-DE/REITORIA/IFG. Foram analisados os pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC/Fala.BR desde a vigência da Lei nº 12.527/2011 (LAI), no período de 2012 a 2025, com detalhamento do triênio 2023–2025, a partir dos Relatórios Anuais de Atividades e de Gestão do SIC e da Ouvidoria, do Inventário de Bases de Dados do PDA vigente e do catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos. No período, registraram-se 2.256 pedidos formais de acesso à informação, com taxa de resposta de 100%, observando-se maior concentração das demandas nos grupos temáticos Gestão de Pessoas e Ensino e, em menor grau, em Administração, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão.

O cruzamento entre essas demandas e as bases previstas no Plano indicou que o inventário vigente já contempla parcela expressiva dos temas mais solicitados, ainda que com aderência desigual, parte das bases com correspondência direta no catálogo e parte reunida em conjuntos genéricos, com escopo disperso ou sem publicação claramente identificada. Esse resultado subsidiou a priorização deste Plano ao confirmar que os temas de maior demanda correspondem, majoritariamente, a bases já inventariadas e publicadas, cuja atualização, consolidação e melhoria de qualidade constituem o foco do presente ciclo de sustentação; as lacunas identificadas, como concursos e aproveitamento de candidatos, provimentos e vacâncias, Programa de Gestão e Desempenho (PGD), fluxo acadêmico, certificação do Encceja mediante dados agregados e indicadores consolidados de pós-graduação, extensão e gestão orçamentária, orientarão a priorização de novas aberturas em ciclos futuros do PDA. O relatório técnico completo do levantamento está disponível em <https://www.ifg.edu.br/pda>.

5.3 Conjuntos de Dados Abertos Atuais

O PDA 2017–2018 permitiu o levantamento e a definição dos primeiros conjuntos de dados abertos pelo IFG. O PDA 2021–2023 ampliou significativamente esse rol, estabelecendo a previsão de abertura de 22 novos conjuntos de dados, relativos às áreas de gestão de pessoas, ensino, pesquisa e pós-graduação, extensão e administração. O PDA 2024–2026 deu continuidade a esse esforço, revisando e consolidando o inventário de bases da Instituição e incorporando conjuntos de maior interesse identificados nos pedidos de acesso à informação.

No decorrer da elaboração do presente Plano, a Comissão promoveu ampla regularização desse acervo: realizou o levantamento das pendências de abertura e de atualização, notificou formalmente, por expediente institucional, todas as unidades responsáveis e promoveu tanto a atualização dos conjuntos desatualizados quanto a disponibilização de conjuntos que, embora previstos em ciclos anteriores, ainda não haviam sido efetivamente abertos. Dessa forma, ainda que o ciclo 2026–2028 não contemple a definição de novos conjuntos de dados, seu foco recai sobre a sustentação

ativa do acervo já constituído, o que abrange a conclusão de aberturas pendentes, a melhoria da qualidade dos dados e a correção da catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em especial quanto à periodicidade das bases geradas dinamicamente pelo Barramento de webservices do IFG.

Os conjuntos disponibilizados constam do Portal Brasileiro de Dados Abertos, possuem rotinas de atualização e podem ser acessados na página da organização IFG no portal dados.gov.br <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-goias-ifg>. Registre-se que o conjunto "Patrimônio – Bens Móveis" permanece **não disponibilizado**, por classificação do Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC), figurando no inventário (item 3) com essa indicação.

5.4 Definição dos Conjuntos de Dados do Ciclo 2026-2028

Para o ciclo 2026–2028, a Comissão designada pela Portaria nº 1234 – REITORIA/IFG, de 29 de abril de 2026, com composição atualizada pela Portaria nº 1769 – REITORIA/IFG, de 15 de junho de 2026, realizou a revisão integral do inventário de bases de dados da instituição (item 3), contemplando a verificação dos conjuntos publicados, a identificação de desatualizações e inconsistências de catalogação e a consolidação, em relação única, das bases já disponibilizadas.

O presente ciclo prioriza a sustentação dos conjuntos de dados já disponibilizados, abrangendo a conclusão de aberturas previstas em ciclos anteriores e ainda pendentes, a atualização tempestiva das bases, a melhoria de sua qualidade e a correção da catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, em especial quanto à periodicidade de atualização das bases geradas dinamicamente pelo Barramento de webservices do IFG. Não está prevista a definição de novos conjuntos de dados neste ciclo; os resultados da consulta pública descrita na seção 5.2 subsidiarão a priorização da definição e da abertura de novos conjuntos em ciclos futuros do PDA.

O PDA será executado considerando as seguintes ações:

- a. definição dos responsáveis de cada setor da instituição, com acesso e familiaridade aos dados, para disponibilizar as informações à Comissão;
- b. acompanhamento do cronograma de abertura e de atualização das bases, com prazos definidos;
- c. notificação formal das unidades responsáveis em caso de desatualização das bases, para regularização em prazo determinado;
- d. identificação dos dados em sistemas institucionais que podem ser gerados automaticamente;
- e. definição da estrutura das tabelas com os dados a serem publicados;
- f. publicação dos dados, seguindo a nomenclatura do PDA e o cronograma estabelecido;

- g. promoção de ações para fomentar o uso e o reuso das bases do IFG; e
- h. acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma.

6 CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

Os conjuntos de dados abertos do IFG são publicados diretamente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, na página da organização IFG, disponível em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-goias-ifg>.

Parte dos conjuntos de dados do IFG é catalogada por meio do sistema Barramento IFG, que se integra às bases de dados da Instituição e gera os conjuntos de forma automática e continuamente atualizada — situação dos nove conjuntos indicados com periodicidade "on-line" no inventário deste Plano (item 3), cujos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos devem refletir essa característica.

Para os demais conjuntos de dados, a catalogação e a atualização serão realizadas por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Enquadram-se nessa condição tanto os conjuntos cujas fontes ainda não se encontram integradas ao Barramento de webservices do IFG quanto aqueles cuja atualização dinâmica não se mostra proporcional à sua natureza, bases de baixa variabilidade, para as quais a atualização periódica atende adequadamente ao princípio da atualidade, sem o custo computacional injustificado da geração contínua. Para isso, a DTI manterá pontos focais nas unidades responsáveis, que participarão de capacitações e observarão os manuais e padrões de catalogação estabelecidos no âmbito da INDA para o cadastro, a manutenção e a revisão dos conjuntos de dados.

Os metadados dos conjuntos catalogados — título, descrição, unidade responsável, periodicidade de atualização e recursos associados — serão revisados periodicamente, de modo a assegurar sua conformidade com este PDA. As inconsistências de catalogação identificadas serão corrigidas conforme os procedimentos de monitoramento e controle estabelecidos neste Plano (item 8).

7 SUSTENTAÇÃO

As unidades setoriais do IFG — Pró-Reitorias, Diretorias, Câmpus e demais setores — são as detentoras e responsáveis pelos dados relativos às suas atividades, cabendo-lhes responder pelo conteúdo, pela acurácia, pela qualidade e pela atualização tempestiva das respectivas bases, inclusive quanto às informações constantes dos metadados. À Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) cabe a responsabilidade pela

infraestrutura tecnológica de disponibilização, pelas rotinas de extração e integração e pela articulação do processo de catalogação, não se confundindo a gestão do meio com a gestão do dado.

A DTI e a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AM-LAI) ficarão responsáveis pela curadoria dos dados e metadados do IFG no Portal Brasileiro de Dados Abertos. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) verificação, para efeitos de publicação, da concordância dos dados com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo a descrição, os contatos dos responsáveis pelas informações e os demais metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) contato com as unidades detentoras dos dados, caso seja verificado que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível ou desatualizado; e
- c) identificação e elaboração de propostas para possíveis melhorias da qualidade dos dados disponibilizados e dos novos conjuntos de dados candidatos à abertura, construídas a partir da experiência do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com as demandas de informação da sociedade e da gestão de dados da DTI, que gerencia e oferece soluções para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do IFG.

7.1 Governança

O quadro a seguir indica os atores diretamente responsáveis pela efetividade do Plano de Dados Abertos do IFG.

Atores do IFG	Responsabilidade
Reitoria	Aprovação e publicação do PDA
Comissão de Elaboração do PDA (Portarias nº 1234 e nº 1769 – REITORIA/IFG, de 2026)	Elaboração e atualização do PDA; condução da consulta pública e consolidação da devolutiva
Comitê de Governança Digital	Monitoramento da execução do PDA
Diretoria Executiva	Acompanhamento das pendências de atualização das bases e notificação formal das unidades responsáveis, nos termos do item 8
Comitê Gestor da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC)	Avaliação da classificação de sigilo dos conjuntos de dados a serem abertos
Encarregado de Dados	Avaliação da conformidade dos conjuntos de dados com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), previamente à abertura e durante a sustentação

Atores do IFG	Responsabilidade
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos
Pró-Reitorias, Diretorias, Setores e Câmpus (unidades detentoras dos dados)	Produção, atualização, evolução e manutenção das bases de dados relativas às suas atividades, quando não geradas de forma automatizada; verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados; e atendimento às notificações de regularização
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Manutenção de usuários e configurações no Portal Brasileiro de Dados Abertos; desenvolvimento e manutenção das rotinas de extração de dados dos sistemas institucionais, inclusive por meio do Barramento IFG; articulação com as unidades detentoras para manutenção dos conjuntos no portal; e elaboração do relatório de execução do PDA
Usuários dos sistemas do IFG	Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas armazenados nos sistemas; e verificação da acurácia e da qualidade dos dados produzidos

8 MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA será acompanhado pelo Comitê de Governança Digital (CGD), com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos. Cabe ao CGD verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao IFG, em especial o PDI e o PDTI, observado o disposto nas seções 2.1.1 e 2.1.2 deste Plano.

Anualmente será elaborado relatório de execução do PDA, coordenado pela DTI, para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, o uso das Application Programming Interfaces (APIs), o acesso aos dados na fonte e o registro das verificações e regularizações realizadas na forma da seção 8.1.

8.1 Rotinas de Verificação e Regularização

A conformidade das bases de dados com este PDA será objeto de verificação periódica, compreendendo:

- a verificação da atualização de cada base em relação à periodicidade estabelecida no inventário (item 3), realizada no âmbito das atividades de curadoria descritas no item 7; e
- a verificação técnica periódica dos *endpoints* do Barramento IFG, a cargo da DTI, quanto à sua disponibilidade e à consistência entre os dados retornados e as descrições dos respectivos conjuntos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Identificada desatualização, indisponibilidade ou inconsistência, a unidade detentora dos dados será formalmente notificada, por expediente institucional, para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa. O acompanhamento das notificações e das regularizações caberá à Diretoria Executiva, com o apoio da Comissão do PDA. Os casos de descumprimento reiterado serão submetidos ao Comitê de Governança Digital.

As notificações expedidas e as regularizações realizadas serão registradas, para fins de composição do relatório anual de execução do PDA.

8.2 Comunicação e Participação Social

A institucionalização, a governança e as revisões do PDA serão comunicadas a toda a Instituição e à sociedade por meio dos canais de comunicação disponíveis no IFG, visando à disseminação da cultura da transparência e à consolidação da publicação de dados na rotina da Instituição.

Dessa forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, estes devem ser amplamente divulgados externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Diretoria de Comunicação Social (Dicom). As ações de comunicação e de fomento ao uso e ao reuso dos dados, com os respectivos responsáveis e prazos, integram o Plano de Ação (item 9) deste documento.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Instituição, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, pesquisadores, imprensa, sociedade organizada e demais cidadãos.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do IFG e consolidar canais de participação, de controle social e de transparência. Para tanto, o cidadão poderá utilizar os canais de comunicação do IFG na internet, como o sítio oficial (www.ifg.edu.br) e as redes sociais oficiais da Instituição.

Além disso, o IFG conta com a Ouvidoria para receber comunicações sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que serão encaminhadas à unidade detentora para resposta e solução, observado o fluxo da seção 8.1, quando cabível. Os usuários também podem apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do PDA por meio desses canais.

9 PLANOS DE AÇÃO

9.1 Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

#	Ação-geral	Atividades específicas	Prazo	Responsáveis
1	Constituição da Comissão de Elaboração	Publicação das Portarias nº 1234/2026 (constituição) e nº 1769/2026 (atualização da composição)	abr–jun/2026	Reitoria
2	Revisão integral do inventário	Consolidação das bases disponibilizadas e a disponibilizar em relação única; identificação de desatualizações e inconsistências de catalogação	mai–jun/2026	Comissão do PDA
3	Levantamento e notificação de pendências	Notificação formal, por expediente institucional, das unidades detentoras com bases desatualizadas ou não disponibilizadas	jun–jul/2026	Diretoria Executiva e Comissão do PDA
4	Verificação técnica das bases dinâmicas	Verificação da disponibilidade dos <i>endpoints</i> do Barramento IFG e da consistência dos dados retornados	jul/2026	DTI
5	Regularização das bases pelas unidades	Atualização das bases desatualizadas e disponibilização das bases ausentes, em atendimento às notificações	jul–ago/2026	Unidades detentoras dos dados
6	Realização da consulta pública	Aplicação de formulário eletrônico à comunidade acadêmica e à sociedade, com divulgação no sítio institucional e por e-mail	13/07/2026–31/07/2026	Comissão do PDA e Dicom
7	Consolidação da devolutiva e priorização	Tabulação dos resultados, elaboração da devolutiva e aplicação dos critérios da seção 5.1	Agosto/2026	Comissão do PDA
8	Consolidação da minuta do PDA	Fechamento do texto, reconciliação final do inventário e conferência de pendências	Agosto/2026	Comissão do PDA
9	Aprovação do PDA	Apreciação pelo Comitê de Governança Digital e aprovação pela autoridade máxima	Setembro/2026	CGD e Reitoria
10	Publicação do PDA	Publicação no sítio institucional e registro conforme orientações da CGU	Aguardar aprovação	Reitoria
11	Correção da catalogação das bases dinâmicas	Atualização da periodicidade dos nove conjuntos servidos pelo Barramento para “on line” no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Até Setembro/2026	DTI
12	Avaliação de sigilo e de dados pessoais	Avaliação da classificação de sigilo (CGSIC) e da conformidade com a LGPD (Encarregado de Dados) dos conjuntos a serem abertos	Até Setembro/2026	CGSIC e Encarregado de Dados
13	Relatório de acompanhamento (1º ano)	Publicação do relatório de execução do PDA, incluindo o registro das notificações e regularizações (seção 8.1)	Setembro/2027	DTI e CGD
14	Revisão de meio de ciclo	Publicação de nova versão do Plano com revisões, caso necessário	Setembro/2027	Comissão do PDA e Reitoria
15	Início da elaboração do novo PDA	Constituição de comissão e abertura do processo de elaboração do PDA do ciclo seguinte	Março/2028	Reitoria e CGD
16	Relatório final de execução	Publicação do relatório final de execução do PDA 2026–2028	Setembro/2028	DTI e CGD

9.2 Cronograma de abertura e atualização das bases de dados

#	Ação	Descrição	Prazo	Responsáveis
1	Abertura das bases pendentes de ciclos anteriores	Publicação no Portal das Bases previstas em PDAs anteriores e ainda não disponibilizadas	Setembro/2026	Unidades detentoras e DTI
2	Atualização contínua das bases disponibilizadas	Manutenção da atualização de cada base conforme a periodicidade estabelecida no inventário (item 3)	Permanente	Unidades detentoras, com articulação da DTI
3	Revisão periódica dos metadados	Revisão dos metadados dos conjuntos catalogados, conforme item 6	Semestral	DTI e AM-LAI
4	Verificação da atualização das bases	Conferência de cada base em relação à periodicidade do inventário, com notificação das unidades em caso de atraso	Semestral	DTI e Diretoria Executiva
5	Verificação técnica do Barramento IFG	Conferência da disponibilidade dos <i>endpoints</i> e da consistência dos dados com as descrições no Portal	Semestral	DTI
6	Definição de novos conjuntos de dados	Análise dos resultados da consulta pública, com aplicação dos critérios da seção 5.1, para subsidiar a definição de novos conjuntos de dados no PDA 2028–2030.	Setembro/2027	Comissão do PDA

9.3 Cronograma de promoção, fomento e comunicação

#	Nome da ação	Descrição da ação	Prazo	Responsáveis
1	Comunicar a nova vigência do PDA	Matéria no sítio institucional	Setembro/2026	Diretoria de Comunicação Social (Dicom) – ccs@ifg.edu.br
2	Divulgar a devolutiva da consulta pública	Publicação da devolutiva na página ifg.edu.br/pda , com divulgação no sítio e nas redes sociais	Setembro/2026	Comissão do PDA, por meio da Diretoria Executiva – direx@ifg.edu.br ; Diretoria de Comunicação Social (Dicom) – ccs@ifg.edu.br
3	Publicação “O que são dados abertos”	Comunicação por sítio, e-mail e redes sociais	Agosto/2026	Diretoria de Comunicação Social (Dicom) – ccs@ifg.edu.br
4	Informar sobre bases disponíveis e atualizadas	Comunicação por sítio, e-mail e redes sociais	dez/2026 e, após, semestralmente	Diretoria de Comunicação Social (Dicom) – ccs@ifg.edu.br
5	Publicação “A importância dos dados	Comunicação por sítio, e-mail e redes sociais	Março/2027	Diretoria de Comunicação Social

#	Nome da ação	Descrição da ação	Prazo	Responsáveis
	abertos”			(Dicom) – ccs@ifg.edu.br
6	Avaliação do uso e da qualidade das bases	Consulta à comunidade sobre o uso e a qualidade das bases disponibilizadas, subsidiando o relatório de acompanhamento	Março/2027	Diretoria Executiva e Comissão do PDA – direx@ifg.edu.br

REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008	Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, entre os quais o IFG.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)	Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital)	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados sejam obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, para dispor sobre a gestão e o monitoramento da Política de Dados Abertos.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9903.htm
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança e o compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10046.htm
Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024	Institui a Estratégia Federal de Governo Digital e a Infraestrutura Nacional de Dados.	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12198-24-setembro-2024-796286-publicacaooriginal-173095-pe.html

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64747
Instrução Normativa CGU nº 47, de abril de 2025	Dispõe sobre a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).	https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/20816
Portaria SLTI nº 3, de 7 de maio de 2007 (e-MAG)	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP).	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/portaria3_eMAG.pdf
Resolução nº 277 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 2 de dezembro de 2025	Prorroga a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019–2023 do IFG até 31 de dezembro de 2026.	https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLUÇÃO_277_REI_CONSUP_REITORIA_IFG_DE_2_DE_DEZEMBRO_DE_2025.pdf
Resolução nº 173 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 13 de setembro de 2023	Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2021–2023 do IFG.	https://www.ifg.edu.br/dti
Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019–2023 do IFG	Documento de planejamento institucional do IFG, com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2026.	https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11546/PDI_IFG_2019_2023.pdf
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2021–2023 do IFG	Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação do IFG; último PDTI publicado.	
Levantamento dos Dados e Informações Mais Demandados em Transparência Passiva no IFG (SIC/IFG, 2026)	Relatório técnico elaborado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do IFG, em atendimento ao Memorando nº 99/2026 – REI-DE/REITORIA/IFG, contendo o levantamento dos dados e das informações mais demandados em transparência passiva no período de 2012 a 2025, com detalhamento do triênio 2023–2025, elaborado para subsidiar a priorização na atualização deste Plano de Dados Abertos.	https://www.ifg.edu.br/pda
Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (CGU, 2020)	Documento orientativo da Controladoria-Geral da União para a elaboração de Planos de Dados Abertos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64744
Portal Brasileiro de Dados Abertos	Ferramenta disponibilizada pelo governo federal para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	https://dados.gov.br
Portal da Transparência	Portal com informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios, previsão e arrecadação de receitas e servidores.	https://portaldatransparencia.gov.br
INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos. É a política do governo brasileiro para dados abertos, atualmente regida pela Instrução Normativa CGU nº 47, de 2025.	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	Comitê criado no âmbito da INDA para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA.	https://www.gov.br/participamaisbrasil/comite-gestor-da-infraestrutura-de-dados-abertos
e-PING: Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
	Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico.	dados/interoperabilidade/padroes-de-interoperabilidade
e-MAG: Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/modelo-de-acessibilidade
VCGE: Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	Modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico.	https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/vcge_2_1_0.pdf
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que contextualiza e orienta as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/46701
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que estabelece diretrizes e requisitos mínimos para que uma organização pública prepare os conjuntos de dados, implemente o processo de sua publicação na internet e sua catalogação no dados.gov.br.	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf
Arquitetura Técnica Referencial	Documento de referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na internet, seguindo os princípios de dados abertos.	https://www.gov.br/inpi/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/documentos/diversos/ArquiteturaTcnicaReferencialdeAberturaDados.pdf

GLOSSÁRIO

Os termos a seguir baseiam-se nas definições adotadas no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e na legislação aplicável.

API (*Application Programming Interface*): interface de programação de aplicações; conjunto de definições e protocolos que permite a comunicação entre sistemas, possibilitando o acesso automatizado a dados e serviços.

Barramento IFG: sistema de webservices do IFG que se integra às bases de dados institucionais e gera conjuntos de dados de forma automática e continuamente atualizada, para disponibilização no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Catalogação: processo de registro de um conjunto de dados e de seus metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Conjunto de dados (*dataset*): coleção de dados relacionados entre si, organizada e disponibilizada como uma unidade no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial; observações ou resultados de medidas de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, descritos por meio de representações formais.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Endpoint: endereço eletrônico (URL) por meio do qual um webservice disponibiliza dados para consulta automatizada.

e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico): conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Transparência ativa: divulgação de informações públicas por iniciativa do próprio órgão, independentemente de solicitação.

Transparência passiva: disponibilização de informações públicas em atendimento a pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos.

Webservice: solução de comunicação entre sistemas por meio da internet, que permite o fornecimento de dados de forma estruturada e automatizada.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

Plano de Dados Aberto do IFG: 09/2026 a 09/2028

<https://www.ifg.edu.br/pda>



Reitoria do IFG

Rua C-222, sem número, quadra 500, Jardim América, CEP: 74.270-035, Goiânia-GO

<https://www.ifg.edu.br/>